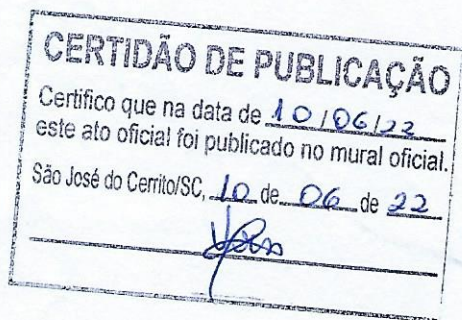




# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC



**LEI Nº 1145/2022**  
**De 10 de junho de 2022**

**“DENOMINA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL JOÃO ZELMO PINHEIRO, o Centro Administrativo Municipal, localizado na área Central, em anexo ao Ginásio de Esportes Nilo Ferreira da Silva.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 10 de junho de 2022.

  
**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**  
**PREFEITO**

Registrada e publicada a presente Lei em 10 de junho de 2022.

Recebi em 13/06/2022  
Protocolo 2266  
Pag. 13 v/B

